ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DE JUVENTUDE
EDITAL Nº 02/2025 – SEEJUV

EDITAL N° 02/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DAS ESCOLAS ESTADUAIS - MODALIDADE GRAFITTI - SPRAY NA MOCHILA: TRAÇOS DE APRENDIZ

O Governo do Estado do Maranhão com a Secretaria Extraordinária de Estado da Juventude (SEEJUV) por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA torna público, a quem possa interessar, a abertura do processo de seleção de projetos de artes visuais - modalidade graffiti, mural e/ou similar, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento, visando a implementação do Programa Arte na Rua, no estado do Maranhão. O processo seletivo é regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. São objetivos gerais deste Edital:

1.1.1. Fortalecer o papel do Governo do Maranhão como garantidor de direitos culturais, promovendo a cadeia produtiva das artes visuais e expandindo as ações culturais no Estado.

1.2. São objetivos específicos deste Edital:

1.2.1. Reconhecer a arte muralista como manifestação cultural das novas urbanidades e ressignificações dos espaços públicos;

1.2.2. Reconhecer a influência da arte urbana na realidade cultural local;

1.2.3. Viabilizar a realização de um painel que tenha por finalidade a valorização, a diversificação e a democratização de linguagens, saberes e fazeres.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Edital visa a seleção de vinte (20) projetos propostos por professores das Escolas Públicas Estadual e realizada através de Análise de Técnica e Mérito.

2.2. O professor/proponente poderá solicitar no máximo uma bolsa (modalidade Jovem Grafiteiro – PJG) para coordenar o projeto;

2.3. b) O proponente deve apresentar bolsistas para a sua pesquisa, sendo no máximo dez (10), no total (modalidade: bolsa Junior BJr);

2.4. c) Os alunos deverão ser indicados pelo proponente no ato de inscrição, os quais se forem selecionados, receberão uma bolsa para participação nas oficinas de capacitação tal qual o quadro do item 2.6 deste edital.

2.5. d) Os bolsistas devem ser estudantes de instituições públicas de ensino médio/técnico, sediadas no Maranhão.

2.6. e) A vigência das bolsas deverá ser de acordo com o cronograma da proposta (3 meses) e deve atender as seguintes modalidades:

Modalidade da bolsa Mensal	Valor mensal da bolsa (R$)
Oficineiro - Artista	R$ 1.000,00
Monitor do oficineiro	R$ 500,00
Professor	R$ 800,00
Estudante Ensino médio (máximo 10 bolsistas)	R$ 400,00

2.7. Os artistas grafiteiros realizarão a capacitação artística dos 200 alunos de ensino público durante 03 meses com auxílio de um monitor;

2.8. A terceira etapa culminará na realização do Encontro de Arte Urbana com a pintura de um grande mural pelos alunos bolsistas juntamente com os artistas grafiteiros , com a certificação.

3. DA TEMÁTICA

3.1. A intervenção artística deverá dialogar com a estética e identidade local, produzida por artistas do Estado onde será realizada a obra e deverá respeitar valores humanitários e culturais, educativos e lúdicos, além de encorajar a cultura de paz, a diversidade cultural entre os povos, a reflexão e a experiência estética;

3.2. Serão vedados conteúdos ligados à cultura de ódio ou que façam, direta ou indiretamente, qualquer tipo de menção discriminatória, difamatória, injuriosa, preconceituosa ou caluniosa;

3.3. As oficinas serão ministradas pelos 10 artistas classificados do edital Vozes do Spray.

4. DAS BOLSAS

4.1. Valores que serão pagos durante 3 meses de acordo com o cronograma das oficinas com os seguintes valores de bolsas mensal: Oficineiros- artista R$ 1.000,00; Monitor do Oficineiro R$ 500,00; Professor da Escola R$ 800,00 e estudante R$ 400,00.

5. DO DETALHAMENTO TÉCNICO

5.1. O Governo do Estado do Maranhão irá arcar com todas as despesas que se fizerem necessárias para a execução de seu projeto, tanto material, quanto despesas com equipamentos de proteção individual – EPI necessários.

5.2. A locação de andaimes e/ou outros equipamentos que sejam necessários para acessar a totalidade dos murais será providenciada pelo Governo do Estado do Maranhão, durante o período proposto de execução do trabalho;

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Este Edital admite a inscrição de:

6.1.1. Professor do ensino médio da rede de educação pública do Estado do Maranhão, cuja a docência dê-se no âmbito das áreas de conhecimento das Ciências Humanas e Linguística, Letras e Artes;

6.1.2. O participante(o professor) proponente realizará a inscrição dos alunos selecionados por ele.

6.1.3. Os participantes (professor, alunos e monitor) deverão comprovar que são residentes no Estado do Maranhão.

6.1.4. Quando não possuir comprovante de residência nominal, deverá ser apresentado o Modelo de Declaração de Residência devidamente preenchido (Anexo).

7. DAS INSCRIÇÕES E ETAPAS DE ANÁLISE

7.1. As inscrições serão realizadas gratuitamente através de formulário específico disponível no endereço eletrônico https://artederua.juventude.ma.gov.br.

7.2. A escolha dos vencedores da presente seleção será realizada através de Análise dos seguintes itens que deverão ser providenciados pelo Professor Proponente:

7.2.1. Preenchimento do formulário de inscrição;

7.2.2. Envio de Projeto com as informações a respeito das ações de arte desenvolvidas pela escola onde regularmente leciona.

7.2.3. Minibiografia do Professor proponente da rede pública de ensino médio acompanhado de currículo profissional juntamente com minibiografia dos 10 (dez) alunos escolhidos para participar do Programa "Arte na Rua".

7.2.4. Envio de Carta de Incentivo com texto dissertativo a respeito de sua motivação e objetivos no âmbito de sua participação no Programa "Arte na Rua".

7.3. Serão desconsideradas as inscrições feitas após o prazo estabelecido.

7.4. Serão eliminadas as propostas que apresentarem documentos ilegíveis ou qualquer ausência documental solicitado na inscrição.

7.5. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância com os termos deste Regulamento.

8. DAS COMISSÕES DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Avaliação Técnica e de Mérito será composta por, 04 (quatro) curadores do projeto.

8.2. O processo de Análise de Mérito, de caráter classificatório, observará os seguintes critérios:

8.2.1. Portfólio de Projetos de arte desenvolvidos na escola oriunda dos professores proponentes;

Critério de Avaliação: Qualidade e alcance dos projetos;Pontuação: 25 pts

8.2.2. Critério socioeconômico: pontuação extra caso 50% das vagas sejam destinadas a alunos que as famílias sejam beneficiárias de programa de auxílio de renda (Municipal, Estadual ou Federal) comprovado através da inscrição do nº NIS atualizado de seu responsável direto.

Critério socioeconômico: Comprovação de no mínimo 50% dos alunos envolvidos no projeto Pontuação: 25 pts

8.2.3. Mini Biografia e currículo do professor , assim como projetos e intervenções desenvolvidas nas escolas com a liderança do profissional;

Critério de avaliação: Percurso e formação científica transversal que abordem as Artes; Pontuação: 25 pts

8.2.4. Carta de Intenção (texto dissertativo justificando a candidatura, apresentando as qualificações dos envolvidos, e expressando o interesse na oportunidade);

Critério de avaliação: clareza e objetividade; Pontuação: 25 Pts.

8.3. A Comissão de Organização deste Edital será responsável pela coordenação operacional da Seleção.

8.4. O resultado da Seleção por Análise Técnica e Mérito será divulgado no dia

28/04/2025, no endereço eletrônico https://artederua.juventude.ma.gov.br.

8.5. O processo de Análise Documental, de caráter eliminatório, observará a conformidade, legibilidade e integridade dos documentos exigidos.

8.6. A Comissão de Análise Técnica e Mérito tem caráter discriminatório quanto às decisões de mérito, não cabendo recurso de sua análise.

9. DAS OFICINAS

9.1. De cada município serão escolhidas 2(duas) escolas, formando 20 (vinte) jovens, turmas de 10 (dez) alunos cada. Para cada oficina e workshop teremos um oficineiro e um monitor para a execução com duração de 3 (três) meses.

9.2. Cada oficina mensal terá carga horária de 10 horas semanais e será realizada na própria escola.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

10.1. Participação nas oficinas de capacitação lecionadas pelos artistas selecionados no Programa "Arte na Rua", garantindo a participação e engajamento dos alunos selecionados.

10.2. Cumprir as atividades no local indicado e em consonância com as orientações recebidas;

10.3. Cumprir as regras de segurança, observar as melhores técnicas e as empregar corretamente de maneira a obter os resultados estabelecidos para cada intervenção;

10.4. Auxiliar na divulgação e informação sobre as atividades;

10.5. Vínculo empregatício em Instituição Pública Estadual , sediada no Maranhão;

10.6. Ter Cadastro atualizado no sistema Patronage (www.fapema.br/patronagem) e ter currículo lattes atualizado;

10.7. Apresentar uma única proposta neste Edital;

10.8. Os bolsistas alunos indicados obrigatoriamente matriculados na rede pública estadual.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

11.1. Os(as) artistas terão acompanhamento (mediação) de um(a) representante do Governo do Estado por intermediação da Secretaria Extraordinária de Estado de Juventude para fins de comunicação e monitoramento do serviço e outras demandas do fluxo do processo;

11.2. O pagamento das bolsas será realizado no 15º dia útil de cada mês de realização das oficinas do Programa "Arte na Rua";

11.3. O pagamento será realizado através de depósito em conta corrente de titularidade dos participantes selecionados para as oficinas do Programa "Arte na Rua" de acordo com o quadro apresentado no item 2.6 deste edital, os selecionados precisam realizar o cadastro no patronage da FAPEMA

12. DO DIREITO DE USO DE IMAGEM E DECLARAÇÃO DE DIREITO AUTORAL

12.1. Os(as) selecionados(as) autorizam ao Governo do Estado do Maranhão o uso de suas imagens e de suas respectivas obras, nos canais e redes sociais da instituição, para fins exclusivos de divulgação.

12.2. Ao participar deste Edital, os(as) artistas declaram a inexistência de plágio do trabalho submetido, assim como se responsabilizam por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

13. DO CRONOGRAMA

13.1.O presente Edital será regido pelo seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Etapa	**Período**
Inscrições para os Projetos de Artes visuais	17/03/2025 a 11/04/2025
Seleção por Análise Técnica e de Mérito	12/04/2025 a 21/04/2025
Recurso	22/04 a 24/04/2025
Divulgação dos Vencedores das Propostas selecionadas por Análise Técnica e de Mérito	28/04/2025
Início das oficinas	Maio 2025
Finalização das atividades	Julho 2025
Encontro de Arte Urbana	Agosto

13.2 As datas podem ser alteradas conforme avaliação do Governo do Estado do Maranhão a qualquer tempo, caso seja necessário.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1.O processo de execução das intervenções artísticas poderão ser acompanhado pelo público, desde que garantidos os protocolos de controle sanitário vigente e de segurança.

14.2.O presente edital e seus anexos estarão à disposição das pessoas interessadas no site do Governo do Estado do Maranhão (https://artederua.juventude.ma.gov.br).

14.3 Ficará o(a) candidato(a) responsável por sua atualização cadastral, informando à Comissão Organizadora sobre qualquer alteração em endereços, números de telefones e e-mails exclusivamente pelo e-mail programaartederuaseejuv@gmail.com.

14.4 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Comissão Organizadora exclusivamente pelo e-mail programaartederuaseejuv@gmail.com.

São Luís, 17 de março de 2025

Thiago Prado
Secretário de Estado da Juventude

ANEXO

Anexo I - Formulário ALUNOS (editável)
Anexo II- Modelo Carta de incentivo (editável)

Anexo III- Termo de Autorização de Uso de Imagem, Voz e apresentação (editável)

Anexo IV- Modelo de recurso

Anexo I

FORMULÁRIO ALUNOS

Nome do Aluno:_____

RG nº _____**, CPF nº**_____**, Nis nº**_____

residente e domiciliado na_____**, bairro** _____ _____**, Cidade** _____**, CEP** _____**, declaro que tenho interesse em participar do Programa Arte de Rua -Edital Spray na Mochila.**

(Cidade)_____**,** _____**de** _____**de 2025.**

_____

Assinatura do Declarante (nome do/a declarante)

Aluno2:_____

RG nº _____**, CPF nº**_____**,Nis nº**_____

residente e domiciliado na_____**, bairro** _____ _____**, Cidade** _____**, CEP** _____**, declaro que tenho interesse em participar do Programa Arte de Rua -Edital Spray na Mochila.**

(Cidade)_____**,** _____**de** _____**de 2025**

_____

Assinatura do Declarante (nome do/a declarante)

Aluno 3:_____

RG nº _____**, CPF nº**_____**,Nis nº**_____

residente e domiciliado na_____**, bairro** _____ _____**, Cidade** _____**, CEP** _____**, declaro que tenho interesse em participar do Programa Arte de Rua -Edital Spray na Mochila.**

(Cidade)_____**,** _____**de** _____**de 2025.**

_____

Assinatura do Declarante (nome do/a declarante)

Aluno 4:_____

RG nº _____, **CPF nº**_____,**Nis nº**_____

residente e domiciliado na_____, **bairro** _____ _____, **Cidade** _____, **CEP** _____, **declaro que tenho interesse em participar do Programa Arte de Rua -Edital Spray na Mochila.**

(Cidade)_____, _____**de** _____**de 2025.**

_____

Assinatura do Declarante (nome do/a declarante)

Aluno 5:

_____

RG nº _____, **CPF nº**_____,**Nis nº**_____

residente e domiciliado na_____, **bairro** _____ _____, **Cidade** _____, **CEP** _____, **declaro que tenho interesse em participar do Programa Arte de Rua -Edital Spray na Mochila.**

(Cidade)_____, _____**de** _____**de 2025.**

_____

Assinatura do Declarante (nome do/a declarante)

Aluno 6:_____

RG nº _____, **CPF nº**_____,**Nis nº**_____

residente e domiciliado na_____, **bairro** _____ _____, **Cidade** _____, **CEP** _____, **declaro que tenho interesse em participar do Programa Arte de Rua -Edital Spray na Mochila.**

(Cidade)_____, _____**de** _____**de 2025.**

_____

Assinatura do Declarante (nome do/a declarante)

Aluno 7:

_____

RG nº _____, **CPF nº**_____,**Nis nº**_____

residente e domiciliado na _____, bairro _____ _____, Cidade _____, CEP _____, declaro que tenho interesse em participar do Programa Arte de Rua -Edital Spray na Mochila.

(Cidade)_____, _____de _____de 2025.

_____

Assinatura do Declarante (nome do/a declarante)

Aluno 8:

_____

RG nº _____, CPF nº_____,Nis nº_____

residente e domiciliado na _____, bairro _____ _____, Cidade _____, CEP _____, declaro que tenho interesse em participar do Programa Arte de Rua -Edital Spray na Mochila.

(Cidade)_____, _____de _____de 2025.

_____

Assinatura do Declarante (nome do/a declarante)

Aluno 9:

_____

RG nº _____, CPF nº_____,Nis nº_____

residente e domiciliado na _____, bairro _____ _____, Cidade _____, CEP _____, declaro que tenho interesse em participar do Programa Arte de Rua -Edital Spray na Mochila.

(Cidade)_____, _____de _____de 2025.

_____

Assinatura do Declarante (nome do/a declarante)

Aluno 10:_____

RG nº _____, CPF nº_____,Nis nº_____

residente e domiciliado na _____, bairro _____ _____, Cidade _____, CEP _____, declaro que tenho interesse em participar do Programa Arte de Rua -Edital Spray na Mochila.

(Cidade)_____, _____de _____de 2025.

_____

Assinatura do Declarante (nome do/a declarante)

ANEXO II

CARTA DE INTENÇÃO

Local, Data

Exmo.(as) Examinadores(as),

Iniciar com a apresentação do professor e escola.

Ao tomar conhecimento desta oportunidade, decidi candidatar meu projeto ao Edital Spray na Mochila porque (descrever o motivo da candidatura, principais capacidades do grupo, interesses, atividades que já foram/ serão realizadas e informações que acharem pertinentes para a seleção.)

Práticas de desenho do grupo

(Anexar fotos em boa resolução dos projetos artísticos/ esboços / pinturas dos alunos candidatos às bolsas em relação à arte urbana/ grafitti).

Anexo III

Termo de Autorização Uso de Imagem, Voz e Apresentação

Termo de autorização para divulgação de material audiovisual pelo Governo do Estado do Maranhão .

Nome completo:

CPF:_____***E-mail*:** _____

Nome completo:

CPF:_____***E-mail*:** _____

Nome completo:

CPF:_____***E-mail*:** _____

Nome completo:

CPF:_____***E-mail*:** _____

Nome completo:

CPF:_____***E-mail*:** _____

Nome completo:

CPF:_____***E-mail*:** _____

Nome completo:

CPF:_____***E-mail*:** _____

Nome completo:

CPF:_____***E-mail*:** _____

Nome completo:

CPF:_____***E-mail*:** _____

Nome completo:

CPF:_____***E-mail*:** _____

Nome completo:

CPF:_____***E-mail*:** _____

Nome completo:

CPF:_____***E-mail*:** _____

Termo de autorização:

Autorizo, para todos os fins em direito admitidos, a utilização da minha imagem e voz constantes em fotos, gravações e filmagens decorrentes da minha participação no Programa Arte de Rua.

As imagens, voz e apresentação poderão ser exibidas nos relatórios parcial e final do referido programa, em apresentações audiovisuais do mesmo, em publicações e divulgações disponibilizadas em acesso aberto, por meio do portal, dos perfis em redes sociais, bem como de outros sistemas de disseminação da informação e do conhecimento.

A autorização neste termo especificada é gratuita e por prazo indeterminado. Por ser esta a expressão de minha vontade, nada terei a reclamar a título de direitos conexos à minha imagem e voz.

São Luís, Ma _____/_____/_____.

_____

Assinatura do Professor

Anexo IV

MODELO DE RECURSO

Nome do proponente, brasileiro ou estrangeiro, estado civil, RG, CPF, n.º de matrícula, residente à rua (nome da rua), titular do Projeto intitulado (nome do projeto), vem interpor o presente RECURSO em face da decisão de indeferimento de sua proposta no Edital 01/2025 Vozes do Spray- do Programa Arte de Rua, pelos motivos a seguir expostos.

I – DOS MOTIVOS: (expor, neste campo, os motivos pelos quais há discordância em relação à decisão da comissão julgadora).

II – DO PEDIDO: REQUER-SE, portanto, que a comissão julgadora aprecie os motivos da discordância em relação à decisão de indeferimento e emita nova decisão.

Local, data.

Assinatura